



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

**LEI Nº 3.167, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.**

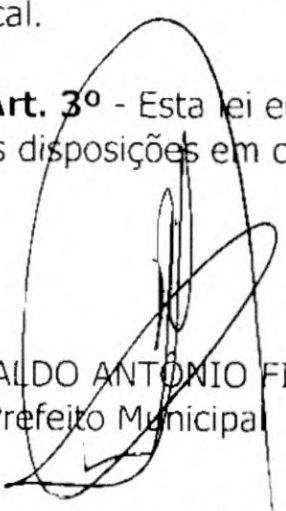
**Denomina o Teatro Municipal da  
Estância Turística de Ibitinga.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.313/08, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

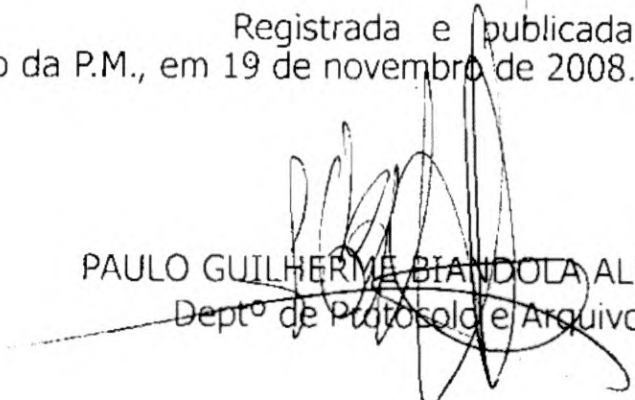
**Art. 1º** - O Teatro Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizado na Rua Horizontino Negrão S/Nº - Centro, passa a denominar-se "**Teatro Municipal Darcy de Biazzi**".

**Art. 2º** - O Executivo Municipal fará constar a devida denominação no local.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 19 de novembro de 2008.

  
PAULO GUILHERME BLANDOLA ALBERTINI  
Deptº de Protocolo e Arquivo